



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
Secretaria Executiva
Departamento de Administração Interna



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/SAC-PR/2012
(Processo Administrativo nº 00055.0001300/2011-31)**

CONTRATANTE

A União, por intermédio da **SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SAC-PR**, inscrita no CNPJ/MF nº **13.564.476/0001-05**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede em Brasília/DF, no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho 2, Lote 22, 1º Andar, Centro Cultural do Banco do Brasil – CCBB, CEP 70200-002, representada neste ato por seu Diretor de Administração Interna, Senhor **SÉRGIO CRUZ**, portador do CPF nº 455.452.781-68 e do RG nº 761.559, expedida pela SSP-DF, nomeado pelo Portaria nº 1.173, de 24/06/2011, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 121, de 27/06/2011, Seção 2, pág. 1, no uso das atribuições constantes no inciso VII, do art. 2º da Portaria SAC nº 54, de 25/04/2012, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 81, de 26/04/2012.

CONTRATADA

AGÊNCIA ESTADO LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº **62.652.961/0001-38**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Professor Celestino Bourroul, nº 68, Bairro do Limão, CEP 02710-000, representada neste ato pelos seus Representantes Legais, Senhores **LEANDRO MAGALHÃES MARTINS**, portador do CPF nº 135.463.798-45 e do RG nº 24.251.110-7, expedido pela SSP/SP; e **RONALDO TELES PILA**, portador do CPF nº 183.378.698-01 e do RG nº 22.477.898-5, expedido pela SSP/SP.

As partes supra identificadas ajustam, e por este instrumento celebram, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 1/SAC-PR/2012, originário do Processo nº 00055.001300/2011-31, em observância ao disposto art. 65, inciso I, alínea "b", combinado com o § 1º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir do Contrato nº 1/SAC-PR/2012, contados a partir de 27 de fevereiro 2013, bem como alteração de dispositivos constantes da Cláusula Terceira, item 3.3, em decorrência do reajuste previsto na Cláusula Quinta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3.3 – Serão renovados 3 pontos do AE Broadcast, com o valor total mensal de R\$ 3.496,28, perfazendo um total anual de R\$ 41.955,41, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
AE Broadcast Análises	1	R\$ 1.553,90	R\$ 1.553,90	R\$ 18.646,85
AE Broadcast News	2	R\$ 971,19	R\$ 1.942,38	R\$ 23.308,56
Valor Total Anual:				R\$ 41.955,41



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
Secretaria Executiva

Departamento de Administração Interna



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/SAC-PR/2012
(Processo Administrativo nº 00055.0001300/2011-31)**

CONTRATANTE

A União, por intermédio da **SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SAC-PR**, inscrita no CNPJ/MF nº **13.564.476/0001-05**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede em Brasília/DF, no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho 2, Lote 22, 1º Andar, Centro Cultural do Banco do Brasil – CCBB, CEP 70200-002, representada neste ato por seu Diretor de Administração Interna, Senhor **SÉRGIO CRUZ**, portador do CPF nº 455.452.781-68 e do RG nº 761.559, expedida pela SSP-DF, nomeado pelo Portaria nº 1.173, de 24/06/2011, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 121, de 27/06/2011, Seção 2, pág. 1, no uso das atribuições constantes no inciso VII, do art. 2º da Portaria SAC nº 54, de 25/04/2012, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 81, de 26/04/2012.

CONTRATADA

AGÊNCIA ESTADO LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº **62.652.961/0001-38**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Professor Celestino Bourroul, nº 68, Bairro do Limão, CEP 02710-000, representada neste ato pelos seus Representantes Legais, Senhores **LEANDRO MAGALHÃES MARTINS**, portador do CPF nº 135.463.798-45 e do RG nº 24.251.110-7, expedido pela SSP/SP; e **RONALDO TELES PILA**, portador do CPF nº 183.378.698-01 e do RG nº 22.477.898-5, expedido pela SSP/SP.

As partes supra identificadas ajustam, e por este instrumento celebram, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 1/SAC-PR/2012, originário do Processo nº 00055.001300/2011-31, em observância ao disposto art. 65, inciso I, alínea "b", combinado com o § 1º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir do Contrato nº 1/SAC-PR/2012, contados a partir de 27 de fevereiro 2013, bem como alteração de dispositivos constantes da Cláusula Terceira, item 3.3, em decorrência do reajuste previsto na Cláusula Quinta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3.3 – Serão renovados 3 pontos do AE Broadcast, com o valor total mensal de R\$ 3.496,28, perfazendo um total anual de R\$ 41.955,41, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
AE Broadcast Análises	1	R\$ 1.553,90	R\$ 1.553,90	R\$ 18.646,85
AE Broadcast News	2	R\$ 971,19	R\$ 1.942,38	R\$ 23.308,56
Valor Total Anual:				R\$ 41.955,41



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento para o exercício de 2013 correrão à conta dos recursos consignados da UG 110590 – Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC-PR, no Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho 26.122.2101.2000.0001, PTRES 042252, Categoria Econômica/Natureza de Despesa 33.90.39, tendo sido emitida para tanto a Nota de Empenho: 2013NE800005.

3.2 - As despesas que ultrapassarem o presente exercício deverão correr à conta de orçamentos específicos, cujos créditos serão indicados oportunamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE publicará este instrumento no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, para fins de eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

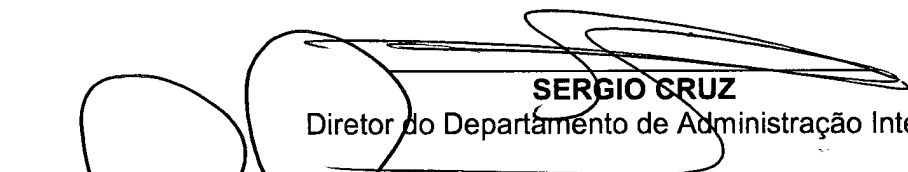
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

6.2 – E por estarem justos e acordados, as partes contratantes e 2 testemunhas assinam o presente Termo em 3 vias de igual teor e forma.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2013.

CONTRATANTE:


SERGIO CRUZ
Diretor do Departamento de Administração Interna



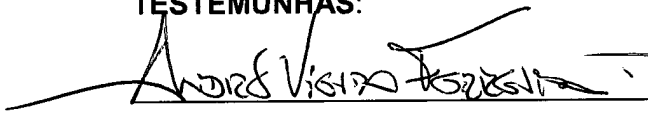
CONTRATADA:


RONALDO TELES PILA
Representante Legal

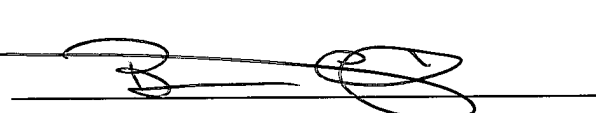

LEANDRO MAGALHÃES MARTINS
Representante Legal

Leandro Magalhães Martins
Gerente ADM. - Financeiro

TESTEMUNHAS:



Nome: André Vieira Ferreira
CPF: 830.811.001-00



Nome: Bruno Costa Chayb
CPF: 717.414.371-72

